

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

PORTARIA Nº. 008/2019.

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMULA: “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA Sr^a. ADELINA CARRARA GUZZI”

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.40, §1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o , § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; e ainda combinado com o Art. 12º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT, Lei Municipal nº 010 de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Educação Básica do Município de Cláudia/MT; alterada pelo Decreto nº 131/2018 de 26 de março de 2.018, que concede reajuste salarial aos profissionais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor da servidora Sra. **ADELINA CARRARA GUZZI**, portadora do RG nº. 11616055 SSP-SP, inscrita no CPF nº. 030.391.288-09, cadastrada sob a matrícula nº. **003**, efetiva no cargo de **NUTRIÇÃO ESCOLAR, Classe “C”, Nível “07”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando a referida servidora com **7.773** dias trabalhados, ou seja, **21 anos, 03 meses e 12 dias**, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo do PREVI-CLAUDIA nº. **2019.08.00000002**.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva

HOMOLOGADO POR:

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal